

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

**EXTRATO DE PORTARIAS
ASSINADAS PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 764/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 100/101, do Processo Funcional nº 5191/99; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.661 - CONCEDER progressão funcional à servidora Sônia Elizabeth Mendes Moreira, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.03.2014, de conformidade com o Requerimento nº 9334/2014. Barbacena, 14 de novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 765/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 194/195, do Processo Funcional nº 3271/94; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.662 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Antônio Rodrigues Neto, ocupante do Cargo Público de Zelador, para o nível C-11, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 01.08.2014, de conformidade com o Requerimento nº 11458/2014. Barbacena, 14 de novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.663 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Maria Elzi Vargas, Matrícula nº 3019, CPF nº 454.901.126-20, no Cargo de Professor, nível P-4-B, conforme Parecer nº 784/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.08.2014. Barbacena, 14 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 16.664 - RATIFICAR as Portarias nºs. 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 170/2014, da lavra do Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS, que designou servidor para ocupar função gratificada criada para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 14 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 16.665 - 1 - DESIGNAR, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias nºs. 500-1, 482-0, 490-0, 473-0 e 485-4, junto à Agência nº 0099 da Caixa Econômica Federal, os seguintes agentes públicos: Secretário Municipal de Saúde: José Orleans da Costa - CPF nº 075.470.483-15; Coordenadora Administrativo-Financeira do FMS: Polyana Resende Monteiro - CPF nº 773.134.966-72; Agente de Tesouraria do FMS: Elisângela de Fátima Campos Franco Martins - CPF nº 034.302.876-00. 2 - DISPOR que os expedientes bancários deverão conter no mínimo duas assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; en-

dossar cheques; efetuar e resgatar aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito e consultar obrigações diretas autorizadas; liberar arquivos eletrônicos. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 14 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 16.666 - 1 - DESIGNAR, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 21.288.995/0001-08, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes agentes públicos: Secretário Municipal de Fazenda: José Francisco Milagres Primo - CPF nº 210.282.576-00; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Rosana Paiva Soares de Quadros - CPF nº 073.066.316-75; Coordenadora de Tesouraria: Rosângela Aparecida de Paula Vidal - CPF nº 435.477.106-34. 2 - DISPOR que os expedientes bancários deverão conter no mínimo 03 (três) assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar e resgatar aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito e consultar obrigações diretas autorizadas; liberar arquivos eletrônicos. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 14 de novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nº 38, de 12 de março de 2013, nº 75 de 14 de maio de 2013 e o Decreto Municipal nº 7.433, de 18.06.2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.671 - EXONERAR, a pedido, Rafaela Cobucci Cerqueira do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, na Diretoria de Meio Ambiente, na Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR, com efeito retroativo a 13.11.2014. Barbacena, 25 de novembro de 2014.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 16.603, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 04.11.2014, onde se lê "a partir desta data", leia-se "a partir de 30.10.2014".

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO -
SEPLAN**

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - PRC 042/2014 - PP 044/2014 - Objeto: Aquisição de equipamen-

tos para selar e envasar copos de água. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 17/12/2014 - 14:00 hs. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. 27/11/2014. Simone R. Costa - GLIC - Pablo H. Candian - CAC.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 153/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBACENA/MG, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, a Secretaria de Saúde Pública, através do Fundo Municipal de Saúde Pública, CNPJ nº 14.675.553/0001-59, Serviço de Água e Saneamento - SAS, CNPJ nº 17.714.486/0001-22, Empresa de Gestão do Terminal Rodoviário - EMGETER, CNPJ nº 65.252.082/0001-07, Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR, CNPJ nº 19.290.0001/0001-46, Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, CNPJ nº 01.065.039/0001-50. CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. Processo: nº 107/2014, Pregão Presencial nº 070/2014. Objeto: A Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para a prestação de serviços de processamento e pagamento das folhas de pessoal do Município. Os serviços ora contratados deverão ser prestados a todos os órgãos do Município, com exclusividade, compreendendo Administração Direta, Indireta e Sistema Próprio de Previdência. Valor Total: R\$ R\$ 2.500.001,00. Data da Assinatura: 27/11/2014. Vigência: 60 (sessenta) meses. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada - Prefeito Municipal, José Orleans da Costa - Secretário Municipal de Saúde Pública, Luís Alvaro Abrantes Campos - Serviço de Água e Saneamento - SAS, Fernanda Guedes Brasileiro - Empresa de Gestão do Terminal Rodoviário - EMGETER, André Luiz Cruz Machado Borgo - Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR, Mário César Tavares Ladeira - Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, Francisco Vieira C. Neto - Diretor do ITAU UNIBANCO S/A.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PRC 086/2014 - DL 012/2014. Objeto: aquisição de Raio X Digital para atender o Centro Ambulatorial Dr. Agostinho Paolucci, Contratada Empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.029.372/0002-21. Valor total da despesa R\$270.000,00. Barbacena, 27/11/2014. Antonio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

CONSELHOS MUNICIPAIS
**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS**

Presidente: Sônia Maria Oliveira

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 039/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. "Dispõe sobre a APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOCIAL, GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB NO ÂMBITO DO SUAS, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

DE PROTEÇÃO ESPECIAL – PSE NO AMBITO DO SUAS, REFERENTE AO MÊS DE agosto de 2014'. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 169, de 11 de NOVEMBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativo ao mês Outubro de 2014: - Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2012; - Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2013; - Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante; - Demonstrativo Físico Mensal de oferta de serviços e benefícios; socioassistenciais de proteção básica – PSB no âmbito do SUAS; - Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e Benefícios socioassistenciais de proteção social Especial PSE no âmbito do SUAS. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 11 de Novembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 040/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. dispõe sobre APROVAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL "CONSELHO CENTRAL DE BARBACENA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVF", NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 169, de 11 de NOVEMBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º – Aprova o pedido de Inscrição da Entidade Socioassistencial "Conselho Central de Barbacena da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVF", no Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, número da inscrição 035/2014. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 11 de Novembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Presidente: Rosana Paiva Soares de Quadros

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 024/2014, 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - "Aprovar o Certificado de Inscrição de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, de acordo com a Resolução nº. 001/2002 do CMDCA e do Parecer favorável da Comissão Permanente de Registro e Certificado, através de deliberação lavrada na Ata nº. 233/2014 de 20 de Novembro de 2014, resolve: Art. 1º - Emitir o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE, aprovada sem nenhuma restrição. Art. 2º - A validade do Certificado de Inscrição no CMDCA é de 02 (dois) anos, com exceção das entidades cujas diretorias vencem antes do período estipulado. Art. 3º - O prazo de validade é o que consta no certificado. Art. 4º - A Entidade deverá

atualizar anualmente as informações e eventuais alterações de endereço, diretoria, dentre outras, sob pena de ter o registro suspenso. Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 20 de Novembro de 2014. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 025/2014, 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - "Aprovar A PROPOSTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA e o Adolescente." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através de deliberação lavrada na Ata nº. 233/2014 de 20 de Novembro de 2014, resolve: Art. 1º – Aprovar por unanimidade a Proposta de Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 20 de Novembro de 2014. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 026/2014, 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - "Aprovar A PROPOSTA de Projeto de atendimento à criança e adolescente para o fórum intermunicipal da criança e do adolescente da comarca de barbacena." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através de deliberação lavrada na Ata nº. 233/2014 de 20 de Novembro de 2014, resolve: Art. 1º – Aprovar a proposta de Projeto de atendimento à Criança e Adolescente para o Fórum Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de Barbacena. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 20 de Novembro de 2014. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Denilson José Rodrigues Resende

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV – ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2014, às 13 horas e 30 minutos, no Galpão da Coordenadoria de Transportes do CISALV, situada na Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima, nº 35, Bairro Centro, em Ressaquinha – MG, ao lado da Sede Administrativa do CISALV, reuniram-se o Pregoeiro Otávio Geraldo Mateus, a Equipe de Apoio representada pelo Srs. Carlos Henrique Machado e Camila Silva da Cruz, o Auxiliar de Serviços Mecânicos da Coordenadoria de Transportes do CISALV Sr. Alcir Carlos Avelino, e o Assessor Jurídico das Licitações Sr. Geraldo Magela Amaral, para inaugurar a Sessão Pública do Processo Licitatório 32/2014 na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014 cujo objeto consiste Registro de Preços de Peças com Desconto Percentual em Catálogo de Peças Veiculares Originais ou Genuínas, para atender à frota da Coordenadoria de Transportes Do CISALV, conforme as especificações do Edital e de

seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes - Empresa 1 - MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., representada pelo Sr. Bruno Augusto Guimarães Lobato, portador do CPF: 067.831.916-21; Empresa 2 - SETE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.-ME, representada pelo Sr. Carlos Cordeiro Soares, portador do CPF 431.701.966-34; Empresa 3 - AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP., representada pelo Sr. Wender Germano da Rocha, portador do CPF 056.207.736-71; Empresa 4 - AUTO MECÂNICA PAINS LTDA., representada pelo Sr. Mauro Ferreira Porto, portador do CPF 558.370.186-20. Iniciando-se os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às logo no início da reunião às 13 horas e 31 minutos. Todos os representantes foram devidamente credenciados. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas dos Licitantes participantes, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pelos licitantes presentes. As Propostas foram analisadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, e pelo Auxiliar de Serviços Mecânicos que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as propostas às especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados que seguem anexos no mapa de apuração. Assim, observada a regra contida no inciso IX do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, foram anunciados os Licitantes classificados para a etapa de lances sendo eles: MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP., AUTO MECÂNICA PAINS LTDA. A fase de lances foi então iniciada e os lances foram propostos conforme tabela em anexo. Encerrada a fase de lances, verificou-se que o menor preço obtido pelo desconto na tabela constante no anexo VI do Edital foi ofertado pelo Licitante AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP, cujo qual ofereceu um desconto de 91% (noventa e um por cento) sob a tabela constante no Anexo VI do Edital. Assim, o Pregoeiro passou à negociação de preço com o Licitante primeiro colocado na fase de lances, o qual manteve sua proposta de 91% (noventa e um por cento) de desconto sob a tabela constante no anexo VI do Edital de Licitação. Após análise da Equipe Técnica e do auxiliar de serviços mecânicos, foi concluída a exequibilidade da Proposta, bem como ao integral atendimento ao estabelecido no Edital, o Pregoeiro decidiu pela aceitação final da Proposta ofertada pelo Licitante AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP, no percentual de 91% (noventa e um por cento) de desconto sob a tabela constante no anexo VI do Edital de Licitação. Dando continuidade, foi aberto o Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação do Licitante AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pelos licitantes presentes. Analisados os documentos do Licitante AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP, o Pregoeiro declarou que este foi considerado habilitado nos termos do Edital e declarado vencedor do certame. Não tendo nenhum dos Licitantes participantes manifestado intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicou o objeto ao Licitante vencedor AUTO PEÇAS ROCHA LTDA-EPP. Nos termos do Item 6.13 do Edital fica alterada a proposta da empresa vencedora AUTO PEÇAS LTDA.-EPP, que após a fase de lances verbais teve sua proposta atualizada para o percentual de 91% (noventa e um por cento) de desconto sob a tabela constante no anexo VI do Edital de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro devolveu os envelopes de habilitação aos demais licitantes e encerrou a reunião às 14h43m lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Equipe Técnica representada pelo Sr. Alcir Carlos Avelino e, ainda, pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.